



## *Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. UNIDADE REQUISITANTE**

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

#### **2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1. Silvana Gumz.

#### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, galão retornável de 20L e **RECARGA DE GÁS DE COZINHA**, para atender a demanda do IPS/SMJ no exercício financeiro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. O fornecimento dos produtos visa suprir a necessidade contínua de abastecimento de água mineral e recarga de gás para o IPS/SMJ; sendo que a **ÁGUA MINERAL NATURAL** é consumida diariamente por todos os colaboradores e público em geral na Sede Administrativa do IPS/SMJ. Considerando ainda, a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo indispensável o consumo de água mineral, garantindo condições mínimas aos servidores, se tratando de serviço essencial.

4.2. A **RECARGA DE GÁS**, se torna necessária para recarregar a botija, e dar continuidade no preparo de café, lanches e refeições, mantendo uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido aos servidores, colaboradores e conselheiros, fator que contribui para o bom clima organizacional.

4.3. Bem como a realização de ações ao longo do ano, como reuniões, conferências, assembleias, visita de representantes bancários e demais entidades entre outros.

4.4. Justifica-se a contratação, face ao interesse público presente, que se refere à aquisição dos produtos. Dessa forma, justificamos a aquisição do referido.

4.5. A modalidade de licitação para a aquisição dos itens será de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Água Mineral Natural, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	Garrafão de 20 (vinte) litros	120



## *Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

02	Recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP, cilindro 13 KG, composição básica propano e butano.	Unidade	02
----	--	---------	----

### **6. PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de início da entrega do produto é a partir do terceiro dia da formalização da contratação, em remessa parcelada, com frequência semanal, conforme solicitado pelo CONTRATANTE, no seguinte endereço: Rua dos Imigrantes, nº 245, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

**6.2.** Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento;

**6.3.** Os garrafões deverão:

**I** - Possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

**II** - Apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo;

**III** - Apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade;

### **7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Pelo produto discriminado no objeto deste instrumento a empresa apresentará Proposta de Preços englobando todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, encargos fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá dos seguintes elementos de despesa:

- 022001.0927200302.049 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1802 - Ficha: 019 - Sub elemento: 339030070000 - Gêneros de Alimentação (**água mineral natural**).

- 022001.0927200302.049 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1802 - Ficha: 019 - Sub elemento: 33903004 - Gás e Outros Materiais Engarrafados (**recarga de gás**).

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

**9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



## *Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

9.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidora especialmente designada;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora do IPS/SMJ, Sr<sup>a</sup> Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora Administrativa e Pessoal, e ficando como suplente a Sr<sup>a</sup> Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal do produto, devidamente atestada pelo fiscal designado para fiscalização desta contratação.

Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de janeiro de 2025

---

**DAVID RAASCH**

Presidente Executivo do IPS/SMJ

---

**SILVANA GUMZ**

Diretora Administrativa e Financeira  
Responsável pela elaboração do TR

---

**VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS**

Coordenadora Administrativa e Pessoal  
Fiscal da Contratação